



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSB - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTRARIA

CLARISSA FERNANDES DELLANDRÉA, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, em Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº 4032/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SNJ-MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0000588-45.2018.8.08.0012 da 3ª Vara Criminal de Cariacica, e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **ZHANG HUI**, de nacionalidade chinesa, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) artigo 158, § 1º do Código Penal Brasileiro, ao cumprimento da **pena de 6 anos e 8 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto**.

Anexe-se ao presente expediente o Ofício nº4032/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SNJ-MJ, o despacho nº 10301291 e a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0000588-45.2018.8.08.0012 da 3ª Vara Criminal de Cariacica e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal (esse documentos podem ser extraídos do processo SEI nº 08018.001719/2018-18, a exceção da sentença condenatória que deve ser solicitada ao Juízo), adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo;
5. Solicite-se Tribunal de Justiça do Estado cópia do acórdão proferido na Apelação Criminal nº0000588-45.2018.8.08.0012, que tramitou perante a 2ª Câmara Criminal, e a certidão de trânsito em julgado.

C U M P R A - S E.

CLARISSA FERNANDES DELLANDRÉA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA FERNANDES DELLANDRÉA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/12/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17209105** e o código CRC **461E49EF**.